



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.10.2025
12:03:54 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ed. nº 1275

PÁG.1

LEI Nº. 636/2025

SÚMULA: Altera o artigo 4º da lei municipal nº. 282/2014, que institui o auxílio alimentação aos servidores públicos do Poder Executivo do município de Rancho Alegre e dá outras providências.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - O artigo 4º da Lei municipal nº. 282/2014, de 19 de maio de 2014, (reajustado pela Lei nº 533/23 e corrigido pela Lei nº 593/25) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - O auxílio alimentação será no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ficando o Executivo Municipal autorizado a reajustar anualmente, pelo mesmo índice de reajustes e/ ou reposição salarial e inflacionária concedida aos servidores públicos.”

Art. 2º - Os recursos necessários para as despesas decorrentes do Auxílio Alimentação correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 24.10.2025
12:03:54 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ed. nº 1275

PÁG.2

LEI Nº 637/2025

“Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 306/2014, que institui no âmbito da Câmara Municipal de Rancho Alegre, auxílio alimentação, para os servidores ativos, conforme especifica.”

A Câmara Municipal de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor do auxílio alimentação para os servidores públicos efetivos e comissionado da Câmara Municipal de Rancho Alegre previsto no art. 2º da Lei Municipal 306/2014 e alterada pela Lei 610/2025, de 07 de maio de 2025 será atualizado para o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º -. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e três dias do mês de outubro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.10.2025
12:03:54 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ed. nº 1275

PÁG.3

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 889/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Contratação da empresa MS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.755.287/0001-99, a qual foi devidamente credenciada para os serviços/itens: 10 - Médico para Plantão 12 horas Feriado Ano Novo 01/01/2026, através do Credenciamento nº 001/2025.

Dotação Orçamentária: 07.004.10.301.0005-2027.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (2940 – 303) (2950 – 494) (11494 – 494).

Data do julgamento das propostas: 22/10/2025

Data do Parecer Jurídico Favorável a Contratação: 22/10/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 889/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Flávio Henrique Pereira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 889/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 040/2025 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. IV.

OBJETO: Contratação da empresa MS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.755.287/0001-99, a qual foi devidamente credenciada para os serviços/itens: 10 - Médico para Plantão 12 horas Feriado Ano Novo 01/01/2026, através do Credenciamento nº 001/2025.

VENCEDORES:

MS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.755.287/0001-99	R\$ 2.122,73
TOTAL	R\$ 2.122,73

Rancho Alegre, 23 de outubro de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.10.2025
12:03:54 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ed. nº 1275

PÁG.4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025

Constitui objeto deste instrumento a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, alimentação e lazer através do incentivo ao projeto paraná viaja mais 60, destinados a pessoa idosa do município de Rancho Alegre – PR**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e a empresa AGLM ENTERPRISE LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: AGLM ENTERPRISE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.006.801/0001-28, sediada na Rua Doutor Zoilo Meira Simões, nº 362, Centro, CEP 84.285-000, Figueira/PR, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **GUILHERME HENRIQUE BECKIS PEREIRA**, inscrita no CPF nº 054.179.999-11.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Figueira – PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, alimentação e lazer através do incentivo ao projeto paraná viaja mais 60, destinados a pessoa idosa do município de Rancho Alegre – PR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QNTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de organização de viagem com guia, alimentação e lazer em HOTEL FAZENDA SALTO BANDEIRANTES. Detalhes do serviço: INCLUSO: - Cafés da manhã com suco natural incluso. (das 08h às 10 horas) -Almoços (com sobremesas). (das 12 h às 14 horas) - Jantares (com sobremesas). (das 20 h às 22 horas) - SUCO, REFRI E ÁGUA INCLUSO NAS REFEIÇÕES ÁREA DO HOTEL: -Alimentação com 70% de produção própria em nossa fazenda! -Tradicional comida da fazenda. -Piscina com agua natural. -Piscina com bar molhado. -Piscina aquecida com cobertura, adultos e infantis. -Piscina de biribol. (vôlei na agua) -Beach tênis -Quadra de vôlei, tênis e futebol. -Área para descanso com redes de baixo dos coqueiros. ÁREA DE LAZER: Piscinas com aguas naturais. -Piscinas com bares molhados. -Cachoeiras que caem direto na piscina. -Área para descanso. -Slackline na piscina. EQUIPE DE RECREAÇÃO. - Uma Equipe de Recreação prepara e muito animada com programação e atividades o dia todo. -Trilha na mata. - Visita ao alambique. - Hidroginástica - Atividades esportivas.	SERV	40	R\$ 600,00	R\$ 24.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.10.2025
12:03:54 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ed. nº 1275

PÁG.5

- Arborismo. - Pedalinho. - Paredão de escalada. - Caiaque. -Tirolesa Incluso: Guia de turismo Previsão de horário: A chegada deverá está prevista para as 15:00 horas, já podendo utilizar a estrutura do local, com Chekin as 18:00 horas para os quartos, a permanência no local deverá ser liberada até às 18:00 horas do dia seguinte, com checkout as 15:00 horas. Observação: o transporte do município até o local será por responsabilidade do município de rancho alegre – pr.				
VALOR TOTAL:				R\$ 24.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.002.08.244.0009.2046.3.3.90.39.00.00 – CONTA DE DESPESA (1809 – 809)
09.004.08.122.0009.2048.3.3.90.39.00.00 – CONTA DE DESPESA (2809 – 809)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/10/2025 até 21/10/2026 – 3 (três) meses, de acordo com a Cláusula Segunda do contrato, em acordo com a Lei 14.133 de 2021.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 22 de outubro de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Guilherme Henrique Beckis Pereira
AGLM Enterprise Ltda
CONTRATADO

Amanda Jeremias dos Santos Cecílio
FISCAL DO CONTRATO

Adriana Casaroto Alcântara
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.10.2025
12:03:54 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ed. nº 1275

PÁG.6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 888/2025

Constitui objeto deste instrumento a Contratação da empresa BECKER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.616.545/0001-00, a qual foi devidamente credenciada para os serviços/itens: 08 - Médico para Plantão 12 horas Feriado Natal, através do Credenciamento nº 001/2025, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre e BECKER SERVIÇOS MEDICOS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre-PR CEP: 86.290-000.

CONTRATADO: BECKER SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.616.545/0001-00, sediada na Rua Rio de Janeiro, nº 398, Anexo A, Centro, na cidade de Uraí – PR, CEP 86.280-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MATHEUS VITOR BECKER**, inscrito no CPF sob o nº 419.479.818-03.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Uraí – PR.

OBJETO: Contratação da empresa BECKER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.616.545/0001-00, a qual foi devidamente credenciada para os serviços/itens: 08 - Médico para Plantão 12 horas Feriado Natal, através do Credenciamento nº 001/2025.

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
08	Médico para Plantão 12 horas Feriado Natal Início às 07h00 do dia 25/12/2025 e termino às 19h00min	PLA	1	R\$ 2.122,73	R\$ 2.122,73
VALOR TOTAL:					R\$ 2.122,73

VALOR TOTAL: R\$ 2.122,73 (dois mil cento e vinte e dois reais e setenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.004.10.301.0005-2027.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (2940 – 303) (2950 – 494)
07.004.10.301.0005-2027.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (11494 – 1494)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/10/2025 até 22/04/2026, 06 (seis) meses, de acordo com a Cláusula Segunda do contrato, em acordo com a Lei 14.133/21.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 23 de outubro de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Matheus Vitor Becker
BECKER SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CONTRATADO

Alex Junior Honorato
FISCAL DO CONTRATO

Ligia Vieira Costa Silva
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.10.2025
12:03:54 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ed. nº 1275

PÁG.7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
INEXIGIBILIDADE Nº 039/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 890/2025

Constitui objeto deste instrumento a Contratação da empresa KOUGAN NOYORI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.601.061/0001-80, a qual foi devidamente credenciada para os serviços/itens: 04 - Médico para Plantão 12 horas quinta-feira, através do Credenciamento nº 001/2025, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre e KOUGAN NOYORI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre-PR CEP: 86.290-000.

CONTRATADO: KOUGAN NOYORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.601.061/0001-80, sediada na Rua Manoel Alves dos Santos, nº 125, Aurora, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.047-490, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **KOUGAN NOYORI**, inscrito no CPF sob o nº 096.770.649-16.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Londrina– PR.

OBJETO: Contratação da empresa KOUGAN NOYORI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.601.061/0001-80, a qual foi devidamente credenciada para os serviços/itens: 04 - Médico para Plantão 12 horas quinta-feira, através do Credenciamento nº 001/2025.

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
04	Médico para Plantão 12 horas Quinta Início às 19h00 e término às 07h00min	PLA	23	R\$ 1.382,35	R\$ 31.794,05
VALOR TOTAL:					R\$ 31.794,05

VALOR TOTAL: R\$ 31.794,05 (trinta e um mil setecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.004.10.301.0005-2027.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (2940 – 303) (2950 – 494)
07.004.10.301.0005-2027.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (11494 – 1494)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/10/2025 até 22/04/2026, 06 (seis) meses, de acordo com a Cláusula Segunda do contrato, em acordo com a Lei 14.133/21.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 23 de outubro de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Kougan Noyori
KOUGAN NOYORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATADO

Alex Junior Honorato
FISCAL DO CONTRATO

Ligia Vieira Costa Silva
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.10.2025
12:03:54 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ed. nº 1275

PÁG.8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada para fornecimento de bandeiras oficiais, mastros com base e púlpito institucional, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e AK INOVAÇÕES LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: AK INOVAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.696.164/0001-61, sediada na Rua Professor Amálio Pinheiro, 20, Sala 3, Santa Cruz, Guarapuava, Paraná - CEP 85015-440, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **ALENSON FRANCISCO KULKA**, inscrito no CPF nº 040.979.059-10.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de bandeiras oficiais, mastros com base e púlpito institucional, destinados à reposição e manutenção das bandeiras expostas nos prédios e espaços públicos sob responsabilidade do Município de Rancho Alegre, bem como ao atendimento das necessidades estruturais para realização de eventos, solenidades e demais atividades institucionais promovidas pela administração municipal.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PÚLPITO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE	UNID	3	R\$ 1.666,66	R\$ 4.999,98

VALOR TOTAL: R\$ 4.999,98 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.121.0002.2001.3.3.90.30.00.00 – CONTA DE DESPESA (060 – 000) (1504 – 504)
03.001.04.122.0003.2007.3.3.90.30.00.00 – CONTA DE DESPESA (640 – 000) (2504 – 504)
03.001.04.122.0003.2007.4.4.90.52.00.00 – CONTA DE DESPESA (730 – 000)
05.001.20.606.0008.2014.3.3.90.30.00.00 – CONTA DE DESPESA (1590 – 000)
06.001.15.452.0007.2017.3.3.90.30.00.00 – CONTA DE DESPESA (2020 – 000) (2030 – 504)
07.001.10.301.0005.2024.3.3.90.30.00.00 – CONTA DE DESPESA (2440 – 303)
08.001.12.361.0004.2031.3.3.90.30.00.00 – CONTA DE DESPESA (3103 – 103) (3180 – 104) (12002 – 000)
08.001.12.361.0004.2031.4.4.90.52.00.00 – CONTA DE DESPESA (2103 – 103) (3107 – 107) (3240 – 104)
09.001.08.244.0009.2043.3.3.90.30.00.00 – CONTA DE DESPESA (4010 – 000)
09.001.08.244.0009.2043.4.4.90.52.00.00 – CONTA DE DESPESA (4050 – 000)
10.001.27.812.0002.2070.3.3.90.30.00.00 – CONTA DE DESPESA (4360 – 000)
11.001.13.392.0002.2077.3.3.90.30.00.00 – CONTA DE DESPESA (4790 – 000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/10/2025 até 22/10/2026 – 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda do contrato, em acordo com a Lei 14.133/21.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 23 de outubro de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre CONTRATANTE

Alenson Francisco Kulka
AK INOVAÇÕES LTDA
CONTRATADO

Sócrates Itamar da Silva Corrêa
FISCAL DO CONTRATO

Daniela Marques do Prado Pereira
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.10.2025
12:03:54 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ed. nº 1275

PÁG.9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada para fornecimento de bandeiras oficiais, mastros com base e púlpito institucional, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e N F GRANDE & CIA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: N F GRANDE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.034.153/0001-00, sediada na Rua Maurício Mançano Mago, 45, Centro, CEP: 86.990-000 em Marialva, Estado do Paraná, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **JEAN MARCELO GRANDI**, inscrito no CPF nº 714.458.039-68.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de bandeiras oficiais, mastros com base e púlpito institucional, destinados à reposição e manutenção das bandeiras expostas nos prédios e espaços públicos sob responsabilidade do Município de Rancho Alegre, bem como ao atendimento das necessidades estruturais para realização de eventos, solenidades e demais atividades institucionais promovidas pela administração municipal.

LOTE 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL	UNID	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
2	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ	UNID	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
3	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE	UNID	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
4	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL	UNID	5	R\$ 295,00	R\$ 1.475,00
5	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ	UNID	5	R\$ 340,00	R\$ 1.700,00
6	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE	UNID	5	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00
LOTE 2					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT MASTRO + BASE (COMPLETO)	UNID	3	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00

VALOR TOTAL: R\$ 13.725,00 (treze mil setecentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.121.0002.2001.3.3.90.30.00.00 – CONTA DE DESPESA (060 – 000) (1504 – 504)
03.001.04.122.0003.2007.3.3.90.30.00.00 – CONTA DE DESPESA (640 – 000) (2504 – 504)
03.001.04.122.0003.2007.4.4.90.52.00.00 – CONTA DE DESPESA (730 – 000)
05.001.20.606.0008.2014.3.3.90.30.00.00 – CONTA DE DESPESA (1590 – 000)
06.001.15.452.0007.2017.3.3.90.30.00.00 – CONTA DE DESPESA (2020 – 000) (2030 – 504)
07.001.10.301.0005.2024.3.3.90.30.00.00 – CONTA DE DESPESA (2440 – 303)
08.001.12.361.0004.2031.3.3.90.30.00.00 – CONTA DE DESPESA (3103 – 103) (3180 – 104) (12002 – 000)
08.001.12.361.0004.2031.4.4.90.52.00.00 – CONTA DE DESPESA (2103 – 103) (3107 – 107) (3240 – 104)
09.001.08.244.0009.2043.3.3.90.30.00.00 – CONTA DE DESPESA (4010 – 000)
09.001.08.244.0009.2043.4.4.90.52.00.00 – CONTA DE DESPESA (4050 – 000)
10.001.27.812.0002.2070.3.3.90.30.00.00 – CONTA DE DESPESA (4360 – 000)
11.001.13.392.0002.2077.3.3.90.30.00.00 – CONTA DE DESPESA (4790 – 000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/10/2025 até 22/10/2026 – 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda do contrato, em acordo com a Lei 14.133/21.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 23 de outubro de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre CONTRATANTE

Jean Marcelo Grandi
N F GRANDE & CIA LTDA
CONTRATADO

Sócrates Itamar da Silva Corrêa
FISCAL DO CONTRATO

Daniela Marques do Prado Pereira
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.10.2025
12:03:54 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ed. nº 1275

PÁG.10

DISTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo Nº 053/2025.
Inexigibilidade de Licitação Nº 016/2025.

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 75.829.416/0001-16, estabelecida na Avenida Brasil, nº 256, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre-PR CEP: 86.290-000.

DISTRATADO: NATHALIA C COMAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.609.617/0001-06, sediada na Rua Lino Nardin, nº 624, Anexo A, Centro, na cidade de Uraí – PR, CEP 86.280-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **NATHALIA CRISTINA COMAR**, inscrita no CPF sob o nº 083.327.539-96.

OBJETO: Contratação da empresa NATHALIA C COMAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.609.617/0001-06, a qual foi devidamente credenciada para os serviços/itens: 04 - Médico para Plantão 12 horas quinta-feira / 08 – Médico para Plantão 12 horas Feriado Natal / 10 - Médico para Plantão 12 horas Feriado Ano Novo, através do Credenciamento nº 001/2025.

Têm entre si, o seguinte distrato:

Cláusula 1ª. As partes têm entre si, justo e acordado, com fundamento no Art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/21, rescindir de pleno direito o Contrato Administrativo nº 053/2025, celebrado em 17 de julho de 2025, referente ao Processo Administrativo Nº 072/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025 – Credenciamento nº 001/2025.

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional, contidos no mesmo.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no contrato de que trata este distrato restam desde já distratados.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro da DISTRATANTE e da DISTRATADA, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao presente distrato.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.10.2025
12:03:54 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ed. nº 1275

PÁG.11

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir do dia 23 de outubro de 2025.

Cláusula 7ª. Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Administrativo nº 053/2025, celebrado em 17 de julho de 2025, referente ao Processo Administrativo Nº 072/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025 – Credenciamento nº 001/2025, inclusive todos os termos aditivos.

Cláusula 8ª. A DISTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Distrato, que será publicado no ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO do Município, nos termos do artigo 94 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, correndo as respectivas despesas a expensas do DISTRATANTE.

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Uraí - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e também por duas testemunhas presentes.

Rancho Alegre - PR, 23 de outubro de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Nathalia Cristina Comar
NATHALIA C COMAR SERVIÇOS
MEDICOS LTDA
CONTRATADO

Alex Junior Honorato
FISCAL DO CONTRATO

Ligia Vieira Costa Silva
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.10.2025
12:03:54 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ed. nº 1275

PÁG.12

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Flávio Henrique Pereira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 091/2025, Pregão Eletrônico nº 042/2025 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 6, inc. XLI.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de diversos equipamentos e material permanente de Cozinha, para serem utilizados na Implantação de 01 Cozinha/Escola, mediante transferência de recursos do Estado do Paraná por intermédio da SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - Convênio nº 58/2025 com o município de Rancho Alegre-PR.

VENCEDORES:

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48	R\$ 31.238,00
ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.946.199/0001-92	R\$ 10.960,00
L PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.965.390/0001-59	R\$ 6.237,98
DIRCEU LONGO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 92.823.764/0001-03	R\$ 3.831,92
B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.496.119/0001-09	R\$ 600,00
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.659.136/0001-49	R\$ 10.343,50
CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.704.499/0002-98	R\$ 1.919,50
M. B. COSTA ACESSORIO, inscrita no CNPJ sob o nº 40.183.585/0001-47	R\$ 4.206,00
TECNOLAR LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.464.652/0001-66	R\$ 3.680,00
COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.378.106/0001-87	R\$ 8.844,80
TOTAL	R\$ 81.861,70

Rancho Alegre, 24 de outubro de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeito Municipal